SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Superintendência de Aquisições e Contratos Coordenadoria de Contratos

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N°.159/2024/SES-MT. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0047/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SES-PRO- 2023/44375

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS MÉDICOS** INFECTOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS NO HOSPITAL **QUALIFICADOS**, **AMBITO** DO ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL **ESTADUAL** LOUSITE **FERREIRA** DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN", HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER "MASAMITSU TAKANO", HOSPITAL REGIONAL DE SINOP "JORGE DE ABREU" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE,** com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario(a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53

CONTRATADA: A empresa CIRMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 22.911.232/0001-34, localizada sito à Rua Gerson Franca nº 12-18, Vila Mesquita, Bauru/SP – CEP: 17014-380, telefone (11) 2970-1052, (14) 99865-2705, (11) 94313-5655 e e-mail cirmedpres@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO AZEVEDO DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade nº ****864SSP/SC e cadastrado no CPF nº ****75.748-60.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para contratação do serviço do objeto de que trata o processo administrativo n° **SES-PRO-2024/90881,** resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Página 1 de 2



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 159/2024/SES/MT, para **INCLUIR** as fontes de despesa na Cláusula Decima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

2.1 Fica incluso na Cláusula Decima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 10.1, as fontes conforme a seguir:

(...)

Fonte de despesa: 2.500.0000
Fonte de despesa: 2.500.1002
Fonte de despesa: 2.600.0000
Fonte de despesa: 2.600.3110
Fonte de despesa: 2.600.3120
Fonte de despesa: 2.602.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

- **3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 159/2024/SES/MT.
- **3.2** E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 29 de novembro de 2024.

GILBERTO GOMES Assinado de forma digital por GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO:1748 Dados: 2024.11.29 17:44:21-04'00'

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

